

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI NÚMERO 039/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PARA 2024.**

No dia trinta e um do mês de outubro de dois e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguaçu, foi realizada audiência pública para a discussão do Projeto de Lei nº 039/2023 que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para 2024, cumprindo assim a determinação contida na Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, parágrafo único, inciso I, alterada pela Lei Complementar número 131/2010, de 27 de maio de 2009. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador João Ramos Costa, convidando os Vereadores a tomarem seus lugares, convidou o Presidente da Câmara Municipal Fabricio Cesar Martelozzi e o Contador Ederson Fabio Pereira da Silva, representando o Secretário de Fazenda, para comporem a mesa, agradeceu a presença das demais autoridades e a população em geral. Em seguida esclareceu que a referida audiência pública estava sendo realizada para a discussão do Projeto de Lei número 039/2023 que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguaçu para 2024, passou a palavra o Presidente da Câmara Municipal Fabricio Cesar Martelozzi, que saudou a todos; demonstrou sua preocupação com a ausência do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, sem apresentarem uma justificativa, sendo que o senhor Ederson Fabio Pereira da Silve veio representar o Secretário de Fazenda. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e orçamento destacou que como anunciado acima, essa audiência visa a discussão do Projeto de Lei número 039/2023, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2024. Informou que com a finalidade de dar amplo conhecimento da realização desta audiência pública, foi publicado o aviso no site e redes sociais da Câmara Municipal em 24 de outubro corrente, também foi enviado convite às autoridades, secretários municipais, presidentes de entidades e presidentes das associações comunitárias de bairros, além disso, em 26 de outubro corrente foi publicado o Edital de Convocação da Audiência Pública, ressaltou que o Poder Executivo realizou audiência pública onde apresentou o Orçamento Programa para 2024, e na sequencia protocolou o Projeto nesta Casa de Leis para o início da tramitação e submissão dele em plenário. Informou que momento a audiência pública é para, no âmbito do processo legislativo do projeto, discutir o que foi proposto pelo Poder Executivo de maneira a contribuir para as alterações possíveis e que sejam necessárias de serem feitas pelo Poder Legislativo, enfatizou que a Lei Orçamentária Anual é um o instrumento de planejamento que estima as receitas que o município espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos, ao englobar receitas e despesas, o orçamento apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica para a sociedade as prioridades definidas pelo governo, ressaltou que para esse planejamento orçamentário, que é de iniciativa do poder executivo, há a necessidade de observar o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, de maneira que os três instrumentos estejam integrados de forma harmônica. Argumentou que em uma visão geral do projeto de lei, temos o seguinte: a

estimativa de receita para o ano de 2024 é de cento e dezessete milhões, um mil e trezentos e oitenta reais, em 2023, a receita prevista foi de cento e dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais; a estimativa de despesa para 2024 foi fixada em cento e doze milhões, trezentos e setenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais, como parâmetro, para o ano de 2023, a despesa prevista foi de cento e seis milhões, cento e oitenta e um mil e duzentos e sessenta reais, no âmbito das despesas, é fixado o montante de cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e oito reais, e sessenta e oito centavos para pessoal e encargos sociais, sendo esse um ponto importante e tem grande destaque no grupo de despesas, sobretudo, porque é algo que o poder executivo precisa estar atento para não atingir limites legais e que possam de uma forma ou de outra comprometer a saúde financeira do município e, principalmente, a prestação do serviço público de qualidade a todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis e que reclamam maior empenho do poder público. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento informou que as despesas fixadas pela função de governo, seriam apresentadas através do telão, destacou que a maior variação para o departamento do meio ambiente, que teve um acréscimo de quase vinte por cento na fixação de despesas na secretaria, quanto à saúde e educação, destacamos que o poder executivo tem obrigação legal de destinar um mínimo de 15% do produto da arrecadação para ações e despesas da área de saúde e um mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, manutenção e desenvolvimento do ensino, salientou que sobre a reserva de contingência, na qual foi fixado o montante de dois milhões duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos, dos quais um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos foram reservados para as emendas impositivas individuais dos vereadores. A respeito do orçamento impositivo, informou que é novidade no Poder Legislativo do Município de Mandaguçu, sendo a primeira vez que os vereadores apresentarão emendas impositivas individuais para serem executadas no exercício financeiro de 2024, o valor definido corresponde a 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, esse percentual é compatível com o que está previsto na constituição federal, sendo que para o ano de 2025 o percentual será de 2% sobre a receita corrente líquida do ano anterior e também haverá as emendas de bancadas, evidenciou que de uma forma geral, o orçamento impositivo possibilita aos vereadores propor emendas no orçamento anual decidindo a destinação das verbas, nos setores que entender necessário para o município, os recursos poderão ser destinados em diferentes áreas e também em subvenções sociais, porém 50% do valor é obrigatório ser destinado para a saúde, em resumo, os representantes do poder legislativo, poderão apresentar emendas ao orçamento público e o poder executivo é obrigado a realizar as propostas previstas em tais emendas, ressalvados os casos em que comprovar impedimento de ordem técnica. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento informou que para o ano de 2024, cada vereador ficou com cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos, dos quais, no mínimo sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos devem ser destinados para a saúde, a destinação de emenda para saúde, contudo, não pode ser para pessoal e encargos sociais. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento solicitou a servidora Aline para apresentar aos presentes

as funcionalidades inseridas no site da Câmara Municipal, para o acesso às emendas impositivas de cada vereador, ao termino da exposição o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento ressaltou que de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, a partir da data de realização da audiência pública, cada vereador terá o prazo de até dez dias para formalizar a apresentação da emenda com todos os requisitos legais, ponderando, no entanto, que todos os vereadores já elegeram as suas pretensões de destinação, as quais foram apresentadas uma a uma no telão, antes da apresentação informou que na destinação da saúde para custeio de exames e consultas, o vereador deverá especificar para quais consultas e quais exames deseja que o recurso seja aplicado. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento passou a palavra ao Contador da Prefeitura senhor Ederson Fabio Pereira da Silva, que saudou a todos; deixou registrado que está à disposição da Câmara Municipal, principalmente em relação as emendas impositivas que são uma novidade no orçamento do município, para que os vereadores tenham êxito e suas emendas sejam executadas. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento passou a palavra ao Prefeito Municipal, que saudou a todos; destacou ser um momento especial ao tratar de lei orçamentária anual, tendo em vista não se tratar de uma ciência exata, pois o orçamento lida com incertezas, em função da possível ocorrência de eventos incertos e de consequências imprevisíveis, citando como exemplo a queda na arrecadação federal do imposto sobre produtos industrializados, impactado pela queda nos níveis de produção e, por consequência, no Produto Interno Bruto do país, reafirmou seu compromisso de trabalhar em conjunto com o Poder Legislativo. O Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento abriu a palavra aos Vereadores, a Vereadora Karina de Fatima Grossi solicitou a palavra, saudando a todos; disse que analisando o orçamento do atual exercício com o orçamento do próximo ano houve um aumento de dezenove por cento na dotação orçamentária para a Secretaria de Meio Ambiente, sendo que o município não possui uma divisão específica para tratar da causa animal, questionou quais as medidas e programas que serão voltados a causa animal no próximo exercício, tendo em vista que ficou a cargo desta secretaria tratar dessas questões, ao que o Prefeito respondeu que além da Secretaria do Meio Ambiente há também o Conselho Municipal do Meio Ambiente, dizendo que esse conselho tem muito poder por receber uma quantidade considerável de recursos, dizendo que em função disso o mesmo faz várias intervenções no município, a exemplo do Parque Lagoa Dourada, assim como foram feitas castrações no município por intermédio do mesmo, tendo com fonte recursos federais, quanto a criação do Conselho do Bem Estar dos Animais o problema relatado foi a falta da criação de uma Associação para dar base a esse conselho, dizendo que através da Secretaria de Meio Ambiente será criado um local para o cuidado desses animais, o Senhor Presidente da Comissões de Finanças e Orçamento ponderou que realmente é necessário um local adequado para o acolhimento e tratamento desses animais, como houve no passado, mas por questões de adequações foi fechado. Usando a palavra o Presidente da Comissão de Finanças o Orçamento João Ramos Costa parabenizou o Presidente da Câmara Municipal pela iniciativa de implantar no município as emendas impositivas, a exemplo de outros municípios que já trabalham dessa forma, enfatizando que com as emendas impositivas os Vereadores poderão destinar recursos para obras, serviços e entidades diretamente, sem a

necessidade de solicitar via proposições ao Poder Executivo, o que mostrará a população o empenho de cada um; o Presidente e Vereador Fabricio Martelozzi ressaltou que grande parte dos recursos advindos de parlamentares representantes da região, tanto da esfera federal quanto estadual, são oriundos de emenda impositivas; o Presidente da Sociedade Rural de Mandaguaçu destacou a importância do setor agrícola para o município, em termos de arrecadação de tributos, dizendo esperar que as emendas impositivas também contemplem esse setor da economia local; o Vereador Genildo Julião salientou que as emendas impositivas são fruto de necessidades já apontadas pela própria população, em cobranças que fazem aos vereadores de melhorias nos locais onde residem, muito embora em termos de recursos essas emendas impositivas não são suficientes para atender a todas as demandas. Não havendo mais manifestações o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento informou aos Senhores Vereadores e a todos que uma vez realizada a presente audiência, o projeto de lei será encaminhado para a comissão de finanças e orçamento que aguardará a apresentação das emendas impositivas e demais emendas que forem necessárias, no prazo de dez dias, cada vereador pode apresentar até quatro emendas impositivas individuais, após o prazo de dez dias, as emendas serão enviadas ao departamento contábil para verificação das dotações indicadas, o que deverá ser feito no prazo de até vinte dias, cumprido isso, a Comissão de Finanças e Orçamento deverá emitir o parecer final no prazo de cinco dias, após esse prazo o projeto é encaminhado para votação, aprovadas as emendas, o poder executivo é o responsável pela sua redação final, adequação das dotações e publicação da lei, e segundo o estabelecido na lei de diretrizes orçamentária, terá o prazo de quarenta e cinco dias para apresentar ordem de impedimento técnica, com fundamento legal, para a execução de quaisquer das emendas apresentadas, nesse caso, o vereador terá de fazer o remanejamento da emenda, com nova destinação, e não havendo mais nada a tratar agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. E para constar, foi lavrada a presente ata com a lista de presença anexa a mesma.

LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA, TENDO COMO PAUTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2023 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), REALIZADA ÀS 18H DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

1.	Associação Acadêmicos
2.	Paulo Romo Junior
3.	Isabela M. Sousa-Lucas
4.	Bias Lisboa
5.	Antonio Boy dos Santos
6.	Marcos A. Recco
7.	Samuel Barateiro Filho
8.	Angela M. P. Pires
9.	Odilene Bessa de Silva
10.	Euber Fabr. F. de Silva
11.	Filipe S. S. Filho
12.	Carlyssa Marchetti
13.	Antonio P. de Sá
14.	João Romão Costa
15.	Maurício A. Silva
16.	Raquel Coelho
17.	LAISA MANDUJA RANZONI
18.	
19.	
20.	